



0458

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 2 0 8**(02 de Setembro de 1.994.)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Casa de Leis, submetemos para a devida aprovação, o Projeto de Lei dispondo sobre: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.914, de 30 de Junho de 1.989.

O Artigo 1º da Lei 1.914/89, concede à Delegacia de Polícia de Caieiras, álcool combustível para uso das viaturas oficiais.

Esclarecemos que, através do Ofício nº 864/94-rpa, da Delegacia de Polícia, é solicitada a quantia de 800 (oitocentos) litros mensais, mas, tendo em vista estudos realizados quanto a disponibilidade da municipalidade, achamos por bem, conceder 600 (seiscentos) litros mensais.

Esclarecemos ainda, que a Delegacia de Polícia de Caieiras, comprovará a cada recebimento o dispêndio do mês anterior.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -


mm/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2756/94
(02 DE SETEMBRO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Dá nova redação ao
Artigo 1º da Lei nº 1.914, de
30 de Junho de 1.989.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o
Artigo 1º da Lei nº 1.914, de 30 de Junho de 1.989:

"ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder
à Delegacia de Polícia de Caieiras, importância mensal equivalen
te ao preço de 600 (seiscentos) litros de álcool combustível, des
tinado ao abastecimento das viaturas oficiais."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Setembro de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

02 de 09 de 1994
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 02 de 09 de 1994
PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE CAIEIRAS/SP

0460

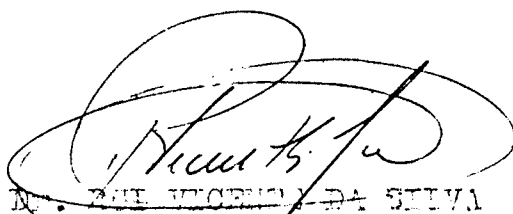
Ofício nº 264/24-TP.

Caieiras, 31 de agosto de 1924.

Sr. Prefeito

Solicito de V.Exa. a gentileza de verificar a possibilidade de aumentar a cota mensal de combustível, de 400 para 600 litros, a fim de suprir as necessidades dos serviços atinentes a esta Unidade Policial.

Ao encargo, renovo a V.Exa. protestos de consideração e apreço.


DR. ZÉLIO VICENTE DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA

Exmo. Sr.

HEVIO LUIZ ARATIA DANTORA

DD. Prefeito Municipal de Caieiras
CAIEIRAS/SP.

Dr. Valé
ESTA AUTORA
400 para 600. Verificam
AS providências LEONAR

01/05


HEVIO LUIZ ARATIA DANTORA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Caieiras 0461

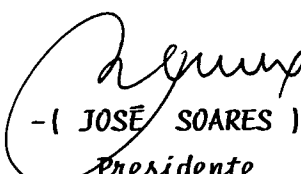
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI nº 2.756/94.

Após leitura em plenário foi enviado a essas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito, dispondo sobre Dã nova redação ao Artigo 1º, da Lei nº 1.914, de 30 de junho de 1.989.

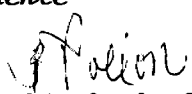
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos impecilhos que possam obstar a sua apreciação pelo colendo Plenário.

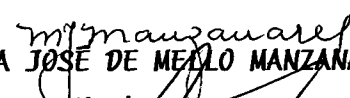
Isto posto, s.m.j., somos favoráveis à votação do projeto em apreciação e tramitação por esta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Caieiras, 20 de setembro de 1.994.

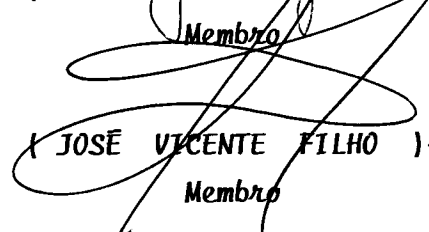

-(JOSÉ SOARES)-
Presidente


-(JESUITA GUEDES DOS SANTOS)-
Membro


-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Membro


-(MARIA JOSÉ DE MELO MANZANARES)-
Membro


-(PAULO DO CARMO MONTEIRO)-
Membro


(JOSÉ VICENTE FILHO)-
Membro



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAIEIRAS/SP

0460

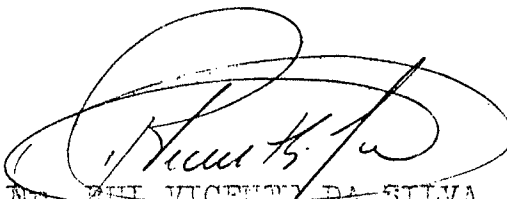
Ofício nº 864/94-rpa.

Caieiras, 31 de agosto de 1.994

Sr. Prefeito

Solicito de V.Exª. a gentileza de verificar a possibilidade de aumentar a cota mensal de combustível, de 400 para 800 litros, a fim de suprir as necessidades dos serviços atinentes a esta Unidade Policial.

Ao ensejo, renovo a V.Exª. protestos de consideração e apreço.


Dr. RUI VICENTE DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA

Exmº. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Prefeito Municipal de Caieiras
CAIEIRAS/SP.

Dr. Nélvio
ESTÁ AUTORIZADO DE
400 para 800. Verificar
AS providências LEVANT.

01/09


Névio LUIZ ARANHA DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL